



LEI MUNICIPAL Nº 2.579 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARCARI Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou e ela sanciona e promulga e pública a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 214.604,00** (duzentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90. 30.00	906	51.894,40	Mat.de Consumo Saúde	Exercício 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90. 39.00	907	77.841,60	Ots Serv de Terc. PJ Saúde	Exercício 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90. 30.00	908	32.434,00	Mat.de Consumo Saúde Saúde	Exercício 2020



02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.39.00	909	32.434,00	Ots Serv de Terc PJ Saúde	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.1.072	4.4.90.51.00	696	20.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2020

Valor Total do Créditos Adicionais	214.604,00
---	-------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 129.736,00** (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais), motivado pelo repasse voluntário da **Secretaria de Estado da Saúde, CORONAVIRUS (COVID-19)**;

II -) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 64.868,00** (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais), motivado pelo repasse voluntário **Federal, CORONAVIRUS (COVID-19)**;

III-) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL**, de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), Classificadas e codificadas sob n^{os} :

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.072	3.3.90.30.00	277	20.000,00	Material de Consumo Serv. Municipais	Exercício 2020



Valor Total das Anulações	20.000,00
----------------------------------	------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2020**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audeesp**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha- SP, 28 de Abril 2020.

MARIA EMILIA MARCARI
PREFEITA